



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



Lei n.º 642/2007.

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO
DE ESTÁDIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **João Martins de Lima “O MARTINZÃO”**, o Estádio Municipal, localizado na Rodovia PB 073, no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, em 01 de Junho de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XI Ed. 06
Em: 08 / 06 / 2007

Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3